

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 789, DE 07 DE OUTUBRO DE 1 976

Dispõe sobre o fornecimento de água,
a coleta e o tratamento de esgotos /
para consumidores Grandes e Especi-
ais.....

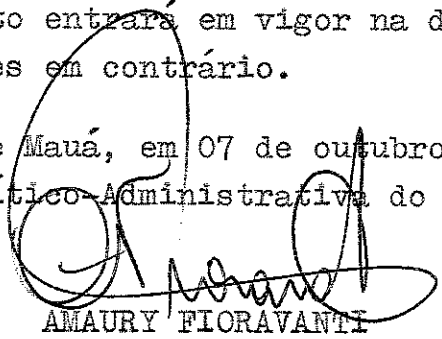
AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, com funda-
mento no inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual
nº 9, de 31 de dezembro de 1 969, D E C R E T A :

Artigo 1º - O fornecimento de água, a coleta e o tratamen-
to de despejos, efetuados para consumidores Grandes e Especiais terão
suas condições e custos estabelecidos em contrato assinado entre a /
concessionária e o usuário.

Artigo 2º - Na determinação da tarifa média referida no /
artigo 1º, do Decreto nº 1750, de 5 de agosto de 1976, serão excluí-
das as receitas provenientes dos fornecimentos, coleta e tratamentos/
efetuados aos consumidores Grandes e Especiais.

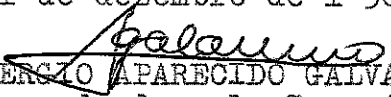
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 07 de outubro de 1976
22ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e Ane-
xos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra-
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


SÉRGIO APARECIDO GALVÃO
Respondendo pela Secretaria

meb/